



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
ICMBIO NORONHA**

Rua Eurico Cavalcanti de Albuquerque, 174, - Bairro Boldró - Fernando de Noronha - CEP 53990-000
Telefone: (81) 3619-1156 / (61) 2028-9862/9863

ERRATA

ERRATA EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Este documento torna pública a ERRATA do edital de abertura de processo seletivo simplificado para provimento de agentes temporários ambientais que atuarão no NGI ICMBio Fernando de Noronha.

Item 2.2, onde se lê “A inscrição será realizada presencialmente, na Sede do NGI ICMBio Fernando de Noronha (Boldró), nos períodos de 05 a 28 de maio de 2023, nos horários de 09:00 às 16:00 horas ”,

Leia-se: A inscrição será realizada presencialmente, na Sede do NGI ICMBio Fernando de Noronha (Boldró), nos períodos de 05 a 28 de maio de 2023, nos horários das 09:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 16:00 horas, em dias úteis, ou por meio eletrônico - com envio da documentação requerida para o e-mail ngi.noronha@icmbio.gov.br, com preenchimento do campo assunto **"Processo Seletivo Agente Temporário Ambiental 2023"**.

Item 2.4.6. onde se lê “Comprovante de Escolaridade conforme exigência para cada vaga, especificado no item 1.1 – documento cópia. Quando o requisito de escolaridade for ensino fundamental incompleto, será aceita declaração do próprio candidato de que sabe ler e escrever”,

Leia-se “Comprovante de Escolaridade conforme exigência para a vaga, especificado no item 1.1 – documento cópia”.

Item 2.4.7. onde se lê “Comprovação de experiência (currículo) - conforme exigência para cada vaga especificada neste Edital nos subitens do item 3 e nos quadros anexos, preenchido com os devidos documentos que comprovem as experiências de trabalho e capacitações realizadas – documentos originais e cópias”,

Leia-se: “Comprovação de experiência (currículo) - conforme exigência para vaga especificada neste Edital nos subitens do item 3.1 e nos quadros anexos, preenchido com os devidos documentos que comprovem as experiências de trabalho e capacitações realizadas – documentos originais e cópias.”

Item 3.2.2. onde se lê “A avaliação e a classificação serão realizadas pela análise da experiência apresentada nos currículos e comprovações entregues pelos candidatos no ato de inscrição (item 2.4.8).”

Leia-se: “A avaliação e a classificação serão realizadas pela análise da experiência apresentada nos currículos e comprovações entregues pelos candidatos no ato de inscrição (item 2.4.7).”

Item 2.5 onde se lê “somente será aceita inscrição do candidato que encaminhar para o endereço de e-mail informado no item 2.2 e os originais deverão ser apresentados no ato da contratação de toda documentação relacionada nos itens 2.3 e 2.4”.

Leia-se: “somente será aceita inscrição do candidato, que optar por fazer inscrição por e-mail, que encaminhar toda documentação para o endereço de e-mail informado no item 2.2 e os originais deverão ser apresentados no ato da contratação de toda documentação relacionada nos itens 2.3 e 2.4”.



Documento assinado eletronicamente por **Cintia Maria Santos Da Camara Brazao, Analista Ambiental**, em 05/05/2023, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **14497838** e o código CRC **4B8099BF**.

